



ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005 / 2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **CLOVES DE JESUS DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços especializados de produção e organização as informações de interesse público através de redes sociais e meios de comunicação direta com o Município de Urandi;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Administração, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de produção e organização as informações de interesse público através de redes sociais e meios de comunicação direta com o Município de Urandi, da empresa **CLOVES DE JESUS DA SILVA**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **CLOVES DE JESUS DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.255.803/0001-00, com sede na Rua José Alves Pereira, 287, Bairro, Vasconcelos, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, para a prestação de serviços especializados de produção e organização as informações de interesse público através de redes sociais e meios de comunicação direta com o Município de Urandi.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para a prestação de serviços especializados



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

de produção e organização as informações de interesse público através de redes sociais e meios de comunicação direta com o Município de Urandi, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal